PORTARIA Nº 348/2017, de 14 de Dezembro de 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições dos artigos 41 a 43 e 96, da Lei Complementar nº 50/2003, e artigos 19 a 28, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011 e conclusão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 2.982 de 06 de Novembro de 2.017.

R E S O L V E:

Conceder, a Servidora Pública Municipal **Gabriela Fernanda Grisa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Arquiteta Urbanista**, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Transportes – Diretoria de Urbanismo, Progressão Funcional por Desempenho de 2% (dois por cento), sobre o respectivo vencimento, do Anexo IV, nível 12, A, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de Outubro de 2.011, alterada pela Lei Complementar nº 229/2014, de 19 de março de 2.014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 14 de Dezembro de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo Recursos Humanos